

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|-------------|---|
|  | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO (DPN) DA AUTORIDADE DE REGISTRO
CERTIFICA VITORIA (AR CERTIFICA VITORIA)

AR CERTIFICA VITORIA

VINCULADA À AC CONSULTI BRASIL RFB

Janeiro
2025

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|-------------|---|
|  | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 1.1 VISÃO GERAL | 3 |
| 1.2 COMUNIDADE E APLICABILIDADE | 3 |
| 1.3 APLICABILIDADE | 3 |
| 2. DISPOSIÇÕES GERAIS | 4 |
| 2.1 OBRIGAÇÕES DA AR CERTIFICA VITORIA | 4 |
| 3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO | 5 |
| 3.1 REGISTRO INICIAL | 5 |
| 3.2 SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO | 11 |
| 4. REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO | 11 |
| 4.1 CIRCUNSTÂNCIAS PARA REVOGAÇÃO | 11 |
| 4.2 QUEM PODE SOLICITAR A REVOGAÇÃO | 12 |
| 4.3 PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO | 12 |
| 4.4 PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO | 13 |
| 5. REQUISITOS DE TREINAMENTO | 13 |
| 5.1 PROCEDIMENTOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL | 13 |
| 5.2 FREQUÊNCIA E REQUISITOS PARA RECICLAGEM TÉCNICA | 14 |
| 5.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO, EXPERIÊNCIA E HABILITAÇÃO DE PESSOAL | 14 |
| 6. LISTA DE ACRÔNIMOS | 16 |

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|---|
|  CERTIFICA VITÓRIA <i>Dedicação é a nossa assinatura</i> | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO (DPN) DA AUTORIDADE DE REGISTRO CERTIFICA VITORIA (AR CERTIFICA VITORIA)

1. INTRODUÇÃO

1.1 VISÃO GERAL

Esta Declaração de Práticas de Negócio (DPN) descreve as práticas e procedimentos adotados pela **CERTIFICA VITORIA LTDA** (doravante **AR CERTIFICA VITORIA**), na execução de seus serviços como Autoridade de Registro (AR) vinculada à Autoridade Certificadora Consulti Brasil RFB (AC CONSULTIBRASIL RFB), integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Esta DPN deve ser observada em conjunto com a Declaração de Práticas de Certificação (DPC) da AC CONSULTIBRASIL RFB e em conformidade com os **REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICP-BRASIL (DOC-ICP-05.01)**, aprovados pela **RESOLUÇÃO Nº 177, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**.

1.2 COMUNIDADE E APLICABILIDADE

1.2.1 AUTORIDADE DE REGISTRO (AR)

1.2.1.1 DADOS DA AR CERTIFICA VITORIA

As Autoridades de Registro (ARs) são responsáveis pelo recebimento, validação e encaminhamento à AC das solicitações de emissão e revogação de certificados digitais, bem como pela identificação presencial de seus solicitantes. A **AR CERTIFICA VITORIA** opera de acordo com as diretrizes da ICP-Brasil e está vinculada à AC CONSULTIBRASIL RFB. Seguem os dados da **AR CERTIFICA VITORIA**:

- **Razão Social:** CERTIFICA VITORIA LTDA
- **Nome da AR:** AR CERTIFICA VITORIA
- **Endereço Completo:** Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, AT 602, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29056-905
- **Site:** certificavitoria.com
- **Coordenador da AR:** RADHADASA DE MARIA MORAES MESIANO
- **Telefone:** (27) 2142-9992
- **E-mail:** contato@certificavitoria.com

1.3 APLICABILIDADE

A **AR CERTIFICA VITORIA** pratica as seguintes Políticas de Certificado Digital:

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|--|
|  CERTIFICA VITÓRIA <i>Dedicação é a nossa assinatura</i> | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  Interno |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

| Política de Certificado | Nome Resumido | OID (a ser informado pela ICP-Brasil) |
|--|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Política de Certificado de Assinatura Digital tipo A1 da AC CONSULTIBRASIL RFB | PC AC CONSULTIBRASIL RFB A1 | A ser informado pela ICP-Brasil |
| Política de Certificado de Assinatura Digital tipo A3 da AC CONSULTIBRASIL RFB | PC AC CONSULTIBRASIL RFB A3 | A ser informado pela ICP-Brasil |

As PCs correspondentes estão relacionadas às aplicações para as quais são adequados os certificados validados pela **AR CERTIFICA VITORIA** e, quando cabíveis, as aplicações para as quais existam restrições ou proibições para o uso desses certificados. Estas definições devem estar alinhadas com os **REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICP-BRASIL (DOC-ICP-05.01)**.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 OBRIGAÇÕES DA AR CERTIFICA VITORIA

A **AR CERTIFICA VITORIA**, como entidade operacionalmente vinculada à AC CONSULTIBRASIL RFB, tem as seguintes obrigações:

- a) Receber dos solicitantes as solicitações de emissão e de revogação de certificados digitais;
- b) Confirmar a identidade dos solicitantes de forma presencial ou por videoconferência, quando aplicável, e a validade da solicitação, conforme os procedimentos descritos nesta DPN e na **Seção 4.1.2 (Procedimentos de verificação da solicitação de certificado) do DOC-ICP-05.01**;
- c) Encaminhar as solicitações de emissão e de revogação de certificados à AC CONSULTIBRASIL RFB por meio de protocolo de comunicação seguro, conforme definido na **Seção 5.2.1 (Requisitos de Segurança para Interconexão de Redes) do DOC-ICP-05.01**;
- d) Informar aos solicitantes sobre a emissão ou a revogação de seus certificados;
- e) Instruir os solicitantes sobre a necessidade de gerar (quando aplicável) e armazenar com segurança suas chaves privadas, bem como sobre os procedimentos para a utilização dos certificados emitidos, atendendo à **Seção 4.1.1 (Geração do Par de Chaves) do DOC-ICP-05.01**;

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|---|
|  | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

- f) Registrar e documentar todas as ações executadas, em conformidade com as normas, práticas e regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil (CG ICP-Brasil), em especial com a **Seção 4.1.5 (Registros de Auditoria) do DOC-ICP-05.01**;
- g) Manter a conformidade de seus processos, procedimentos e atividades com as normas, critérios, práticas e regras estabelecidas pela AC CONSULTIBRASIL RFB e pelo CG ICP-Brasil, em especial com os **REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICP-BRASIL (DOC-ICP-05.01)**;
- h) Garantir a segurança da informação por ela tratada, de acordo com as normas, critérios, práticas e procedimentos da ICP-Brasil, incluindo os requisitos de segurança física, lógica e de pessoal detalhados nas **Seções 5 (Controles de Segurança da AC e AR) e 6 (Controles de Segurança Física) do DOC-ICP-05.01**;
- i) Manter e testar anualmente seu Plano de Continuidade do Negócio (PCN), conforme definido na **Seção 6.5 (Plano de Recuperação de Desastres) do DOC-ICP-05.01**;
- j) Realizar o reconhecimento das assinaturas e a validação dos documentos apresentados, conforme descrito nos itens 3.1.2 e 3.1.3 desta DPN e na **Seção 4.1.2 (Procedimentos de verificação da solicitação de certificado) do DOC-ICP-05.01**;
- k) Garantir que todas as aprovações de solicitação de certificados sejam realizadas em suas instalações, previamente vistoriadas e autorizadas pela AC CONSULTIBRASIL RFB, conforme **Seção 6.1 (Controles de Local e Construção) do DOC-ICP-05.01**.

3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

3.1 REGISTRO INICIAL

3.1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A **AR CERTIFICA VITORIA** segue os requisitos e procedimentos definidos neste documento para a validação das solicitações de certificado, que compreende as seguintes etapas, alinhadas com a **Seção 4.1 (Processo de Certificação) do DOC-ICP-05.01**:

- a) Validação Presencial:** O solicitante, ou o representante legal da pessoa jurídica, no caso de certificado de PJ, deve comparecer pessoalmente à **AR CERTIFICA VITORIA** para a validação presencial, munido dos documentos originais listados nesta DPN (itens 3.1.2 e 3.1.3). É vedada a validação presencial por procuração para pessoa física. Para pessoa jurídica, a procuração é admitida apenas se o ato constitutivo da empresa a prever expressamente, devendo, neste caso, ser pública, com poderes específicos para representação perante a ICP-Brasil e com prazo de validade de até 180 (cento e oitenta) dias. O responsável pelo uso do certificado digital de pessoa jurídica (aquele que irá utilizá

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|---|
|  | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

lo no dia a dia) também deve comparecer presencialmente, sendo vedada, neste caso, qualquer espécie de procuração. Este procedimento está de acordo com a **Seção 4.1.2, item "d" (Procedimentos de verificação da solicitação de certificado) do DOC-ICP-05.01.**

- **b) Validação por Videoconferência (quando aplicável):** Em conformidade com a Instrução Normativa nº 5 de 22 de fevereiro de 2021 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, a **AR CERTIFICA VITORIA** também oferece a modalidade de validação por videoconferência para a emissão de certificados digitais, **desde que a solicitação se enquadre nos critérios de elegibilidade definidos pela legislação vigente.**

- **3.1.1.1 Procedimentos para Validação por Videoconferência:**

- A **AR CERTIFICA VITORIA** disponibiliza canais de atendimento para agendamento e realização da videoconferência, assegurando a sua disponibilidade nos horários de funcionamento.
- A videoconferência será conduzida por um Agente de Registro da **AR CERTIFICA VITORIA**, devidamente treinado e capacitado para realizar a identificação e validação do solicitante remotamente.
- Durante a videoconferência, o solicitante deverá apresentar os mesmos documentos originais exigidos para a validação presencial, conforme itens 3.1.2 e 3.1.3 desta DPN.
- A **AR CERTIFICA VITORIA** garante a segurança e a integridade da videoconferência, utilizando tecnologia e infraestrutura adequadas para proteger as informações do solicitante e evitar fraudes, em conformidade com a **Instrução Normativa nº 5/2021 do CG ICP-Brasil** e com a **Seção 4.1.2 (Procedimentos de verificação da solicitação de certificado) e Seção 5.2.1 (Requisitos de Segurança para Interconexão de Redes) do DOC-ICP-05.01.**
- A gravação da videoconferência, incluindo áudio e vídeo, será armazenada de forma segura pela **AR CERTIFICA VITORIA**, pelo prazo mínimo determinado pela legislação vigente, e estará disponível para auditorias e verificações pela AC CONSULTIBRASIL RFB e pelo CG ICP-Brasil, quando solicitada.
- A **AR CERTIFICA VITORIA** mantém registros detalhados de todas as etapas do processo de validação por videoconferência, em conformidade com a **Seção 4.1.5 (Registros de Auditoria) do DOC-ICP-05.01.**

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|---|
|  | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

• **c) Confirmação da Identidade:**

- **I - Pessoa Física:** Será comprovado que a pessoa que se apresenta como solicitante do certificado (presencialmente ou por videoconferência) é a mesma que consta nos documentos apresentados, conforme **Seção 4.1.2, item "e" (Procedimentos de verificação da solicitação de certificado) do DOC-ICP-05.01.**
- **II - Pessoa Jurídica:** Será comprovado que os documentos apresentados se referem à pessoa jurídica solicitante e que a pessoa física que se apresenta como seu representante legal (presencialmente ou por videoconferência) possui, de fato, tal atribuição, mediante a apresentação do ato constitutivo da empresa e demais documentos comprobatórios, conforme **Seção 4.1.2, item "f" (Procedimentos de verificação da solicitação de certificado) do DOC-ICP-05.01.** Também será comprovado que o responsável pelo uso do certificado é quem ele diz ser, mediante apresentação de documento de identidade válido.

- **d) Conferência e Aprovação da Solicitação:** Após a validação presencial ou por videoconferência e a confirmação da identidade, a **AR CERTIFICA VITORIA** confere os dados da solicitação com os constantes nos documentos apresentados. Estando tudo conforme, a solicitação é aprovada no sistema da AC CONSULTIBRASIL RFB. A emissão do certificado só é feita após a aprovação da AR, conforme **Seção 4.1.2, item "g" (Procedimentos de verificação da solicitação de certificado) do DOC-ICP-05.01.**

A **AR CERTIFICA VITORIA** veda expressamente a solicitação de emissão de certificado digital por qualquer outro meio que não seja a presença física do solicitante em suas dependências ou por videoconferência, nos casos permitidos, exceto nos casos de renovação online, quando aplicável, conforme **Seção 4.2 (Renovação) do DOC-ICP-05.01.**

3.1.2 AUTENTICAÇÃO DA IDENTIDADE DE UM INDIVÍDUO

A confirmação da identidade é realizada mediante a presença física do interessado ou por videoconferência, com base em documentos de identificação legalmente aceitos.

3.1.2.1 DOCUMENTOS PARA EFEITOS DE IDENTIFICAÇÃO DE UM INDIVÍDUO

Durante a solicitação dos certificados e-CPF é realizada consultada situação cadastral do solicitante mediante número de CPF cadastrado através da RFB e consultado nesta base, conforme art. 6º da Instrução Normativa SRF N° 222. Se o CPF informado for inexistente ou se a pessoa física apresentar a condição de CANCELADA ou NULA, a solicitação não será enviada à AC CONSULTI BRASIL RFB.

Deverá ser apresentada a seguinte documentação, em sua versão original, para fins de

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|---|
|  | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

identificação de um indivíduo solicitante de certificado:

- a) Cédula de Identidade ou Passaporte, se brasileiro;
- b) Carteira Nacional de Estrangeiro – CNE, se estrangeiro domiciliado no Brasil;
- c) Passaporte, se estrangeiro não domiciliado no Brasil;
- d) Caso os documentos acima tenham sido expedidos há mais de 5 (cinco) anos ou não possuam fotografia, uma foto colorida recente ou documento de identidade com foto colorida, emitido há no máximo 5 (cinco) anos da data da validação presencial;
- e) Comprovante de residência ou domicílio, emitido há no máximo 3 (três) meses da data da validação presencial;
- f) não se aplica.

NOTA 1: Entende-se como cédula de identidade os documentos emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública bem como os que, por força de lei, equivalem a documento de identidade em todo o território nacional, desde que contenham fotografia.

NOTA 2: Entende-se como comprovante de residência ou de domicílio contas de concessionárias de serviços públicos, extratos bancários ou contrato de aluguel onde conste o nome do titular; na falta desses, declaração emitida pelo titular ou seu empregador.

NOTA 3: A emissão de certificados em nome dos absolutamente incapazes e dos relativamente incapazes observará o disposto na lei vigente.

NOTA 4: Para a identificação de indivíduo na emissão de certificado que integra o Documento RIC, deverá ser observado o disposto no item 3.1.1.6.

NOTA 5: Caso não haja suficiente clareza no documento apresentado, a AR deve solicitar outro documento, preferencialmente a Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou o Passaporte Brasileiro.

NOTA 6: Deverão ser consultadas as bases de dados dos órgãos emissores da Carteira Nacional de Habilitação, e outras verificações documentais expressas no item 7 do documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR DA ICP BRASIL [1].

NOTA 7: Caso haja divergência dos dados constantes do documento de identidade, a emissão do certificado digital deverá ser suspensa e o solicitante orientado a regularizar sua situação junto ao órgão responsável.

3.1.3 AUTENTICAÇÃO DA IDENTIDADE DE UMA ORGANIZAÇÃO

3.1.3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A confirmação da identidade de uma pessoa jurídica é feita mediante consulta as bases de dados da RFB.

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|---|
|  | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

Em sendo o titular do certificado pessoa jurídica, será designado o representante legal da pessoa jurídica como responsável pelo certificado, que será o detentor da chave privada.

Deverá ser feita a confirmação da identidade da organização e das pessoas físicas, nos seguintes termos:

- a) Apresentação do rol de documentos elencados no item 3.1.10.2;
- b) Apresentação do rol de documentos elencados no item 3.1.9.1 do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica e do responsável pelo uso do certificado; e
- c) Presença física dos representantes legais e do responsável pelo uso do certificado, e assinatura do termo de titularidade de que trata o item 4.1.1.

3.1.3.2 DOCUMENTOS PARA EFEITOS DE IDENTIFICAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO

Durante a solicitação de certificado e-CNPJ é realizada consulta à situação cadastral do CNPJ junto ao cadastro da RFB. Se o CNPJ estiver INAPTO, CANCELADO, BAIXADO, NULO ou SUSPENSO – situações que impedem o fornecimento do certificado - a solicitação não poderá ser enviada para a AC CONSULTI BRASIL RFB. A confirmação da identidade de uma pessoa jurídica deverá ser feita mediante a apresentação de, no mínimo, os seguintes documentos **originais**:

- **a) Relativos à sua habilitação jurídica:**
 - **I – Se pessoa jurídica criada ou autorizada por lei:** cópia do ato constitutivo (ex: Lei de criação) e do cartão CNPJ;
 - **II – Se entidade privada:**
 - 1. Ato constitutivo (ex: Contrato Social, Estatuto Social, Regimento Interno) devidamente registrado no órgão competente (ex: Junta Comercial, Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas); e
 2. Documentos da eleição de seus administradores, quando aplicável (ex: Ata de Eleição da Diretoria).
- **b) Relativos a sua habilitação fiscal:**
 - **I – Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ,** emitido em até 5 (cinco) dias da data da validação presencial ou por videoconferência; ou
 - **II – Cartão de inscrição no Cadastro Específico do INSS – CEI,** emitido em até 5 (cinco) dias da data da validação presencial ou por videoconferência (quando aplicável).

3.1.3.3 INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CERTIFICADO EMITIDO PARA UMA ORGANIZAÇÃO

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|---|
|  | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do certificado de uma pessoa jurídica, com as informações constantes nos documentos apresentados:

- a) Nome empresarial constante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sem abreviações;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Nome completo do responsável pelo certificado, sem abreviações;
- d) Data de nascimento do responsável pelo certificado.

Cada PC pode definir como obrigatório o preenchimento de outros campos, ou o responsável pelo certificado poderá, a seu critério e mediante declaração expressa no termo de titularidade, solicitar o preenchimento de campos do certificado com suas informações pessoais, conforme **Seção 4.1.4 (Conteúdo do Certificado) do DOC-ICP-05.01**.

3.1.4 AUTENTICAÇÃO DA IDENTIDADE DE EQUIPAMENTO, APLICAÇÃO OU CÓDIGO

3.1.4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Em se tratando de certificado emitido para equipamento, aplicação ou assinatura de código, o titular será a pessoa física ou jurídica solicitante do certificado, que deverá indicar o responsável pela chave privada.

- Para um certificado **e-Servidor** deverá ser emitida autorização pelo representante legal da pessoa jurídica perante o CNPJ e também pelo responsável pelo endereço Domain Name Service - DNS, em nome de um representante da empresa que será o responsável pelo certificado.
- Para um certificado **e-Aplicação** ou **e-Código** deverá ser emitida autorização do representante legal da pessoa jurídica perante o CNPJ em nome de um representante da empresa que será o responsável pelo certificado.
- Se o titular for **pessoa física**, deverá ser feita a confirmação de sua identidade na forma do item 3.1.2.1 e esta assinará o termo de titularidade.
- Se o titular for **pessoa jurídica**, deverá ser feita a confirmação da identidade da organização e das pessoas físicas, nos seguintes termos:
 - a) Apresentação do rol de documentos elencados no item 3.1.3.2;
 - b) Apresentação do rol de documentos elencados no item 3.1.2.1 do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica e do responsável pelo uso do certificado;
 - c) Presença física do responsável pelo uso do certificado e assinatura do termo de titularidade; e
 - d) Presença física do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica e assinatura do

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|---|
|  | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

termo de titularidade, ou outorga de procuração atribuindo poderes para solicitação de certificado para equipamento ou aplicação e assinatura do respectivo termo de titularidade.

3.2 SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

A solicitação de revogação de certificado é feita através de formulário específico, permitindo a identificação inequívoca do solicitante. A confirmação da identidade do solicitante é feita com base na confrontação de dados entre a solicitação de revogação e a solicitação de emissão, conforme

Seção 4.4 (Revogação de Certificado) do DOC-ICP-05.01.

4. REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO

4.1 CIRCUNSTÂNCIAS PARA REVOGAÇÃO

A **AR CERTIFICA VITORIA** observa rigorosamente as circunstâncias que exigem a revogação de um certificado digital, conforme definido na **Seção 4.5 (Revogação de Certificado) do DOC-ICP-**

05.01. Um certificado é obrigatoriamente revogado nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando constatada emissão imprópria ou defeituosa do mesmo;
- b) Quando for necessária a alteração de qualquer informação constante no mesmo;
- c) No caso de perda, roubo, modificação, acesso indevido, comprometimento ou suspeita de comprometimento da chave privada correspondente ou da sua mídia armazenadora;
- d) No caso de falecimento do titular (pessoas físicas);
- e) No caso de mudança na razão ou denominação social do titular (equipamentos, aplicações e pessoas jurídicas);
- f) No caso de extinção, dissolução ou transformação do titular do certificado (equipamentos, aplicações e pessoas jurídicas);
- g) No caso de falecimento, demissão, exoneração ou desligamento por qualquer outro motivo do responsável pelo certificado (equipamentos, aplicações e pessoas jurídicas); ou
- h) Por determinação judicial.

Deve-se observar ainda que:

- a) A AC CONSULTIBRASIL RFB revogará, no prazo definido no item 4.3 desta DPN, o certificado da entidade que deixar de cumprir as políticas, normas e regras estabelecidas para a ICP-Brasil;
- b) O CG da ICP-Brasil determinará a revogação do certificado da AC que deixar de cumprir a legislação vigente ou as políticas, normas, práticas e regras estabelecidas para a ICP-Brasil;
- c) A AC Raiz determinará a revogação do certificado da AC CONSULTIBRASIL RFB caso esta deixe de cumprir as normas, práticas e regras estabelecidas pela AC Raiz.

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|---|
|  | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

4.2 QUEM PODE SOLICITAR A REVOGAÇÃO

A revogação de um certificado somente pode ser solicitada por um dos seguintes agentes, conforme **Seção 4.5.3 (Quem pode solicitar a revogação) do DOC-ICP-05.01**:

- a) Pelo titular do certificado;
- b) Pelo responsável pelo certificado, no caso de certificado de equipamentos, aplicações, assinaturas de códigos e pessoas jurídicas;
- c) Pela empresa ou órgão, quando o titular do certificado fornecido por essa empresa ou órgão for seu empregado, funcionário ou servidor;
- d) Pela AC CONSULTIBRASIL RFB;
- e) Pela AC Raiz;
- f) Pela **AR CERTIFICA VITORIA**; ou
- g) Por determinação do CG da ICP-Brasil ou da AC Raiz.

4.3 PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Para solicitar a revogação de um certificado, o solicitante deve seguir os procedimentos descritos pela **AR CERTIFICA VITORIA**, que incluem:

- a) Acessar o site da AC CONSULTIBRASIL RFB (<https://aconsultibrasil.com.br/>) e localizar a seção de revogação de certificados;
- b) Preencher o formulário de solicitação de revogação online, fornecendo os dados do solicitante, o número de série do certificado e o motivo da solicitação, ou
- c) Entrar em contato com a **AR CERTIFICA VITORIA** por meio dos canais de atendimento disponibilizados, para formalizar a solicitação de revogação.
- d) Caso não seja possível utilizar a modalidade online, enviar à AC CONSULTIBRASIL RFB ou à **AR CERTIFICA VITORIA** um formulário de revogação, disponibilizado pela AC, preenchido com os dados do solicitante, o número de série do certificado e a indicação do motivo da solicitação.

A AC CONSULTIBRASIL RFB garante que todos agentes habilitados podem, facilmente e a qualquer tempo, solicitar a revogação de seus respectivos certificados.

Como diretrizes gerais, a **AR CERTIFICA VITORIA** observa que:

- a) O solicitante da revogação de um certificado é identificado, conforme **Seção 4.5.4 (Procedimentos para solicitação de revogação) do DOC-ICP-05.01**;
- b) As solicitações de revogação, bem como as ações delas decorrentes, são registradas e armazenadas, conforme **Seção 4.5.4 do DOC-ICP-05.01**;
- c) As justificativas para a revogação de um certificado são documentadas, conforme **Seção**

4.5.4 do DOC-ICP-05.01;

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|---|
|  | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

- d) O processo de revogação de um certificado termina com a geração e a publicação de uma LCR que contém o certificado revogado e com a atualização da situação do certificado nas bases de dados da AC CONSULTIBRASIL RFB de consulta OCSP, quando aplicável, conforme **Seção 4.5.5 (Prazo para processamento da solicitação de revogação) e Seção 4.7 (Serviço de verificação do status do certificado) do DOC-ICP-05.01.**

O prazo máximo admitido para a conclusão do processo de revogação de certificado, após o recebimento da respectiva solicitação, para todos os tipos de certificado previstos pela ICP-Brasil é de 12 (doze) horas, conforme **Seção 4.5.5 do DOC-ICP-05.01.**

A AC CONSULTIBRASIL RFB responde plenamente por todos os danos causados pelo uso de um certificado no período compreendido entre a solicitação de sua revogação e a emissão da correspondente LCR.

4.4 PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

A solicitação de revogação deve ser feita imediatamente quando configuradas as circunstâncias definidas no item 4.1 desta DPN, conforme **Seção 4.5.2 (Prazo para solicitação de revogação pelo titular) do DOC-ICP-05.01.**

O prazo máximo para a aceitação do certificado por seu titular, dentro do qual a revogação desse certificado pode ser solicitada sem cobrança de tarifa pela AC CONSULTIBRASIL RFB, é de 3 (três) dias, conforme **Seção 4.1.3 (Aceitação do Certificado) do DOC-ICP-05.01**

5. REQUISITOS DE TREINAMENTO

5.1 PROCEDIMENTOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL

A AR CERTIFICA VITORIA mantém um programa de treinamento rigoroso para garantir que todos os seus colaboradores, envolvidos em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados, estejam devidamente qualificados e atualizados para o desempenho de suas funções, conforme **Seção 5.3.2 (Procedimentos de treinamento) do DOC-ICP-05.01.** O programa de treinamento abrange, no mínimo:

- a) Princípios e mecanismos de segurança da AC CONSULTIBRASIL RFB e das ARs vinculadas;
- b) Sistema de certificação em uso na AC CONSULTIBRASIL RFB;
- c) Procedimentos de recuperação de desastres e de continuidade do negócio, conforme **Seção 6.5 (Plano de Recuperação de Desastres) do DOC-ICP-05.01;**
- d) Reconhecimento de assinaturas e validade dos documentos apresentados, conforme descrito nos itens 3.1.2 e 3.1.3 desta DPN e na **Seção 4.1.2 (Procedimentos de verificação da solicitação de certificado) do DOC-ICP-05.01;**

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|---|
|  | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

- e) Todos os requisitos de segurança relevantes e procedimentos operacionais descritos nesta DPN, na DPC da AC CONSULTIBRASIL RFB e nas normas da ICP-Brasil;
- f) Uso do sistema de solicitação e gestão de certificados digitais;
- g) Procedimentos para identificação presencial e por videoconferência, incluindo a correta verificação dos documentos exigidos;
- h) Procedimentos para solicitação de revogação de certificados;
- i) Políticas de segurança da informação da **AR CERTIFICA VITORIA**;
- j) Instrução Normativa nº 5 de 22 de fevereiro de 2021 do Comitê Gestor da ICP-Brasil e suas atualizações; e
- k) Demais assuntos relativos a atividades sob sua responsabilidade.

5.2 FREQUÊNCIA E REQUISITOS PARA RECICLAGEM TÉCNICA

A **AR CERTIFICA VITORIA** garante que todo o seu pessoal envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados, seja mantido atualizado sobre eventuais mudanças tecnológicas nos sistemas da AC CONSULTIBRASIL RFB e da(s) AR(s) Vinculada(s). Para tal, são realizados treinamentos de reciclagem com frequência mínima anual ou sempre que houver:

- a) Atualizações nas normas e regulamentações da ICP-Brasil;
- b) Mudanças nos sistemas ou procedimentos operacionais da **AR CERTIFICA VITORIA** ou da AC CONSULTIBRASIL RFB;
- c) Identificação de deficiências ou falhas nos processos de validação e emissão de certificados;
- d) Contratação de novos colaboradores, ou quando um colaborador assumir uma nova função.

A efetividade dos treinamentos é avaliada por meio de testes e avaliações de desempenho, garantindo a assimilação do conteúdo e a correta aplicação dos procedimentos pelos colaboradores.

5.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO, EXPERIÊNCIA E HABILITAÇÃO DE PESSOAL

A **AR CERTIFICA VITORIA** define critérios rigorosos de qualificação, experiência e habilitação para o seu pessoal, em conformidade com a **Seção 5.3.1 (Requisitos de qualificação, experiência e habilitação de pessoal) do DOC-ICP-05.01**. Estes critérios incluem:

- **Agentes de Registro:**
 - Ensino médio completo;
 - Curso de formação de Agente de Registro, ministrado por entidade credenciada pela

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|---|
|  | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

ICP-Brasil;

- Experiência comprovada em atendimento ao público;
- Conhecimento das normas e regulamentações da ICP-Brasil.
- **Responsáveis Técnicos:**
 - Nível superior completo, preferencialmente em áreas relacionadas à tecnologia da informação ou segurança da informação;
 - Experiência comprovada em certificação digital;
 - Conhecimento aprofundado das normas e regulamentações da ICP-Brasil.
- **Demais funções:**
 - Os requisitos de qualificação, experiência e habilitação para as demais funções são definidos internamente pela **AR CERTIFICA VITORIA**, de acordo com as responsabilidades e complexidades de cada cargo, e em conformidade com as boas práticas de mercado.

A **AR CERTIFICA VITORIA** mantém registros atualizados de todos os treinamentos realizados, incluindo data, participantes, conteúdo programático e resultados das avaliações.

VITORIA/ES, 01 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por:
 RADHADASA DE MARIA MORAES MESSIANO
 CPF: 086.479.306-20
 Em nome de: CERTIFICA VITORIA LTDA
 CNPJ: 28.905.207/0001-24
 Data: 09/01/2025 21:41:22 -03:00



COORDENADOR DA AR CERTIFICA VITORIA

| | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|---|
|  | AR CERTIFICA VITORIA | Código | |  |
| | | DPN 0001/2025-ARCV | | |
| | DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE NEGÓCIOS | Versão | Data | Página |
| | | 2 | 01/01/2025 | 06 |

6. LISTA DE ACRÔNIMOS

Acrônimo Significado

| | |
|------------|---|
| AC | Autoridade Certificadora |
| AC Raiz | Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil |
| AR | Autoridade de Registro |
| CG | Comitê Gestor |
| CNE | Carteira Nacional de Estrangeiro |
| CNPJ | Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas |
| CPF | Cadastro de Pessoas Físicas |
| DPC | Declaração de Práticas de Certificação |
| DPN | Declaração de Práticas de Negócio |
| ICP-Brasil | Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira |
| IN | Instrução Normativa |
| LCR | Lista de Certificados Revogados |
| OID | Object Identifier |
| PC | Políticas de Certificado |
| PCN | Plano de Continuidade de Negócio |
| RFB | Receita Federal do Brasil |
| URL | Uniform Resource Location |



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EHFGU-7R6MR-9WTVK-TMEYN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RADHADASA DE MARIA MORAES MESIANO (CPF 085.479.306-20) -
CERTIFICA VITORIA LTDA (CNPJ 28.905.207/0001-24) em 09/01/2025 21:41 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.autenticadorvirtual.com.br/validate/EHFGU-7R6MR-9WTVK-TMEYN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.autenticadorvirtual.com.br/validate>